

J D C TRANS ROD DE CARGAS E
ENC LTDA ME
20.026.226/0001-79
IE: 9066376858
RUA ROMANO GROFF S/Nº - LOT GROFF
MERCEDES - PR
CEP 85998000
FONE (45)9968-5307

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

JDC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA -ME

ENDEREÇO: Rua Romano Groff, s/nº - Loteamento Groff - em Mercedes - Estado do Paraná.

CNPJ: 20.026.226/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022

DATA DE ABERTURA: 10/02/2022

HORÁRIO: 08h30min

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 20.026.226/0001-79
NIRE: 41207832513

Página 1 de 6

DAIANE LASTA CERNY, brasileira, maior, nascida aos 15 de novembro de 1986, Natural de Guaíra/PR, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG sob nº8559506-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF sob nº065.104.519-30, residente e domiciliada à Rua Romano Groff, nº 5.223, centro em Mercedes/PR, CEP 85.998-000 c

JOÃO CERNY, brasileiro, maior, nascido aos 25 de abril de 1978, natural de Mal. Când. Rondon/PR, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade, RG sob nº7716421-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF sob nº023.363.299-99, residente e domiciliado à Rua Romano Groff, nº 5.223, centro em Mercedes/PR, CEP 85.998-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 20.026.226/0001-79, com sede e domicílio à Rua Romano Groff, nº 5.223, centro em Mercedes/PR, CEP 85.998-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07832513 de 28/03/2014. Resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **DAIANE LASTA CERNY**, que possui 60.000 (sessenta mil) quotas ao valor de R\$1,00 (um real) cada, vende e transfere de forma onerosa ao sócio **JOÃO CERNY**, pelo valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) pagos neste ato a vista em moeda nacional. A sócia retirante dá ao sócio ingressante plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Capital - R\$
JOÃO CERNY	120.000	100%	R\$ 120.000,00
Total	120.000	100,00%	RS120.000,00






Daiane Lasta

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 20.026.226/0001-79
NIRE: 41207832513**

Página 2 de 6

Cláusula Terceira: A sócia **DAIANE LASTA CERNY** retira-se da sociedade achando-se totalmente quitado nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Quarta: A sociedade será administrada pelo sócio, **JOÃO CERNY**, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração representação da sociedade, é vedado ao sócio o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

Cláusula Quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 20.026.226/0001-79
NIRE: 41207832513**

JOÃO CERNY, brasileiro, maior, nascido aos 25 de abril de 1978, Natural da cidade de Mercedes/PR, Empresário, portador da Cédula de Identidade, RG sob nº7716421-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF sob nº023.363.299-99, residente e domiciliado à Rua Romano Groff, nº5.223, centro em Mercedes/PR, CEP 85.998-000. Único sócio componente da sociedade empresária limitada **J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**, com sede localizada à Rua Romano Groff, nº 5.223, centro em Mercedes/PR, CEP 85.998-000, conforme Contrato



Daiane Lasta




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 20.026.226/0001-79
NIRE: 41207832513

Página 3 de 6

Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07832513 de 28/03/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.026.226/0001-79, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial de **J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**, têm sua sede e domicílio localizada à Rua Romano Groff, nº 5.223, centro em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Cláusula Segunda: O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA/ME**, o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo. A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por Objeto Social a exploração do ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Capital - R\$
JOÃO CERNY	120.000	100%	R\$ 120.000,00
Total	120.000	100%	R\$120.000,00

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em data de 01 de abril de 2014.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de





Quione Costa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 20.026.226/0001-79
NIRE: 41207832513

Página 4 de 6

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte do sócio as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência ao sócio que nela permanecem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre o sócio remanescente e o(s) herdeiro(s) do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade do sócio, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Cláusula Nona: Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

Cláusula Décima: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CERNY** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



Maiane Costa



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 20.026.226/0001-79
NIRE: 41207832513

Página 5 de 6

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Cláusula Décima Segunda: O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

Cláusula Décima Terceira: Ao sócio que prestar serviços sociedade, poderá fixar de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

Cláusula Décima Quarta: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas do sócio administrador será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seu sócio quotista, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda da Pessoas Jurídica.

Cláusula Décima Sexta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer tempo e parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Daiane Costa



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
J D C TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 20.026.226/0001-79
NIRE: 41207832513

Página 6 de 6

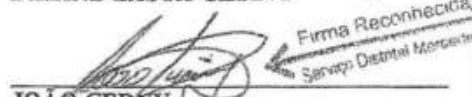
Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon/PR, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon/PR, em 14 de janeiro de 2021.


DAIANE LASTA CERNY

Firma Reconhecida
Serviço Distrital Mercedes

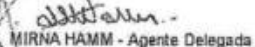

JOÃO CERNY

Firma Reconhecida
Serviço Distrital Mercedes

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Marechal - Colônia de Marechal Cândido Rondon/PR
CNPJ 20028-0002 - Fone (45) 2058-2562 - Email carlos@servico.com.br

Selo Digital n.º ef87164CSAA0000000717210
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinaturas de DAIANE LASTA CERNY e JOÃO CERNY. "0008"F2H2T5GMV-148871-95*****
Dou fé. Mercedes, 18 de janeiro de 2021.




MIRNA HAMM - Agente Delegada







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FIRMINO PETERS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022488, expedida em 04/11/1983, inscrito no CPF nº 21029822034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
21029822034	022488	FIRMINO PETERS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 12:29 SOB Nº 20210904232.
PROTOCOLO: 210904232 DE 11/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100968021. CNPJ DA SEDE: 20026226000179.
NIRE: 41207832513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
J D C TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cadastro de Inscrições Estaduais

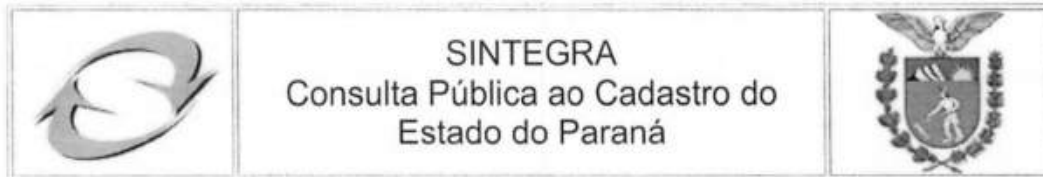


Data/Hora Host CELEPAR
01/02/2022 - 10 41 20

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90663768-58	Inscrição CNPJ 20.026.226/0001-79
Nome Empresarial	J D C Transporte Rodoviario de Cargas e Encomendas Ltda Me	
Endereço	Rua Romano Groff, Sn. Lot. Groff 85998-000 - Mercedes - PR	
Telefone	(45)8828-1354	
E-mail	CADASTRO.CENTRAL@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	05/2014	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2014	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

01/02/2022 10:41



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR

01/02/2022 - 10:40:14

CNPJ:	20.026.226/0001-79	Inscrição Estadual:	90663768-58
Nome Empresarial:	J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ROMANO GROFF		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	LOT. GROFF		
Município:	MERCEDES	UF:	PR
CEP:	85.998-000	Telefone:	(45)8828-1354
E-mail:	CADASTRO.CENTRAL@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	05/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2014
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.026.226/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2014
NOME EMPRESARIAL J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERNY TRANSPORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROMANO GROFF	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO GROFF	MUNICÍPIO MERCEDES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8828-1354
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **10:00:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA 82/2022

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME		
Endereço	RUA ROMANO GROFF, 750 LOT. GROFF II		Mercedes
Atividade	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
CNPJ/CPF	20.026.226/0001-79	Contrib.: 102458	Inscrição Municipal: 632

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

Carimbo e Assinatura

Valdir Eger
Diretor de Departamento Tributário
CPF: 624.140.629-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 20.026.226/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:02 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **FE03.29E2.129D.25B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 20.026.226/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:11 do dia 30/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2019.

Código de controle da certidão: **1481.DEEC.CDBC.FB82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.026.226/0001-79
Razão Social: J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E
Endereço: RUA ROMANO GROFF 0 / LOTEAMENTO GROFF / MERCEDES / PR /
85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020302125571596928

Informação obtida em 03/02/2022 14:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026054922-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.026.226/0001-79**

Nome: **J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 115/2022

Emitida em: 03/02/2022

[CONTRIBUINTE]

Requerente:			
Contribuinte:	J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME	102458	
CNPJ/CPF:	20.026.226/0001-79		
Endereço:	RUA ROMANO GROFF, 750		
Bairro:	LOT. GROFF II	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 3 de fevereiro de 2022.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-ZKGEGABZDRNMWT-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.026.226/0001-79
Certidão n°: 4360501/2022
Expedição: 03/02/2022, às 14:29:17
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.026.226/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J D C TRANS ROD DE CARGAS E
ENC LTDA ME
20.026.226/0001-79
IE: 9066376858
RUA ROMANO GROFF S/Nº - LOT GROFF
MERCEDES - PR
CEP 85998000
FONE (45)9968-5307

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E
EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR

Pregão Presencial n.º 13/2022

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **JDC** **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 20.026.226/0001-79, com sede na Rua Romano Groff, s/nº - Loteamento Groff - em Mercedes - Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) **JOÃO CERNY**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º7.716.421-9, expedida pela SSP/ PR, e do CPF n.º. 023.363.299-99, DECLARA que irá dispor de veículo e profissionais qualificados e suficientes, para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.


DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes-Pr, 10 de fevereiro de 2022.



JOÃO CERNY
Sócio Administrador



J D C TRANS ROD DE CARGAS E
ENC LTDA ME
20.026.226/0001-79
IE: 9066376858
RUA ROMANO GROFF S/Nº - LOT GROFF
MERCEDES - PR
CEP 85998000
FONE (45)9968-5307

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR

Pregão Presencial n.º 13/2022

**JDC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS
LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 20.026.226/0001-79, com sede na Rua Romano
Groff, s/nº - Loteamento Groff - em Mercedes - Estado do Paraná, neste ato
representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) **JOÃO CERNY**, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º 7.716.421-9, expedida pela SSP/ PR, e do CPF n.º.
023.363.299-99, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do
artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes-Pr, 10 de fevereiro de 2022.



JOÃO CERNY
Sócio Administrador



J D C TRANS ROD DE CARGAS E
ENC LTDA ME
20.026.226/0001-79
IE: 9066376858
RUA ROMANO GROFF S/Nº - LOT GROFF
MERCEDES - PR
CEP 85998000
FONE (45)9968-5307

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR




Pregão Presencial n.º 13/2022

**JDC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS
LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 20.026.226/0001-79, com sede na Rua Romano
Groff, s/nº - Loteamento Groff - em Mercedes - Estado do Paraná, neste ato
representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) **JOÃO CERNY**, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º 7.716.421-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º.
023.363.299-99, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes-Pr, 10 de fevereiro de 2022.



JOAO CERNY
Sócio Administrador



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2022 às 14:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.026.226/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FC.1663.D914.E755 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J D C TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.026.226/0001-79**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:44 do dia 03/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LVGY030222150044**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
MONSTER E CIA LTDA
CNPJ: 31.905.214/0001-30
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022
DATA DE ABERTURA: 10/02/2022
HORÁRIO: 08:30h

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**MONSTER & CIA LTDA****CNPJ: 31.905.214/0001-30****NIRE: 412.08921111**

Página 1 de 7

GIOVANE BLAU MONSTER, brasileiro, maior, nascido aos 09 de dezembro (12) de 1993, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 9.434.793-9, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 069.836.209-84, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000 e

MARIA ELENA BLAU MONSTER, brasileira, maior, nascida aos 15 de fevereiro (02) de 1966, natural de Cruzeiro do Sul/RS, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 4.211.198-8, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 605.843.359-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de **MONSTER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.905.214/0001-30, com sede localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Sala 02, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.08921111 de 31/10/2018, inscrita no CNPJ Nº 31.905.214/0001-30, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Fica alterado o objeto social da empresa para: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Comércio varejista de peças, acessórios novos e usados para veículos automotores, leves e pesados; Prestação de serviços mecânicos; elétricos e de borracharia para veículos leves e pesados; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

MONSTER & CIA LTDA

CNPJ: 31.905.214/0001-30

NIRE: 412.08921111

Página 2 de 7

estimação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de locações de aluguel tais como: máquinas, caminhões, reboques; semi-reboques; vans; veículos pesados e equipamentos com e sem condutor.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio **GIOVANE MONSTER**, que possui R\$21.000,00(Vinte e um mil reais), dividido em 21.000(vinte e uma mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada que estão sendo vendidas e transferidas de forma onerosa para a sócia remanescente **MARIA ELENA BLAU MONSTER**, já denominada. A sócia retirante dá ao sócio remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Cláusula Terceira: Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$30.000,00(Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre a sócia:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$	Participação
MARIA ELENA BLAU MONSTER	30.000	R\$30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$30.000,00	100%

Cláusula Quarta: O sócio **GIOVANE MONSTER**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitados nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Quinta: A sociedade será administrada pela sócia **MARIA ELENA BLAU MONSTER**, podendo os mesmos assinar sempre individualmente cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is a stylized, circular mark. The second signature in the middle is a large, looped 'G' shape. The third signature on the right is a more complex, cursive signature with a long horizontal stroke extending to the right.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**MONSTER & CIA LTDA****CNPJ: 31.905.214/0001-30****NIRE: 412.08921111**

Página 3 de 7

Cláusula Sexta: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**MONSTER & CIA LTDA****CNPJ: 31.905.214/0001-30****NIRE: 412.08921111**

MARIA ELENA BLAU MONSTER, brasileira, maior, nascida aos 15 de fevereiro (02) de 1966, natural de Cruzeiro do Sul/RS, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG sob o nº 4.211.198-8, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 605.843.359-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **MONSTER & CIA LTDA**, com sede localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Sala 02, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.08921111 de 31/10/2018, inscrita no CNPJ Nº 31.905.214/0001-30, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **MONSTER & CIA LTDA**.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

MONSTER & CIA LTDA

CNPJ: 31.905.214/0001-30

NIRE: 412.08921111

Página 4 de 7

Cláusula Segunda: O sócio(a) declara que a empresa se enquadra em **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Terceira: A sociedade tem a sua no endereço: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Sala 02, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Comércio varejista de peças, acessórios novos e usados para veículos automotores, leves e pesados; Prestação de serviços mecânicos; elétricos e de borracharia para veículos leves e pesados; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de locações de aluguel tais como: máquinas, caminhões, reboques; semi-reboques; vans; veículos pesados e equipamentos com e sem condutor.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$30.000,00(Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$	Participação
MARIA ELENA BLAU MONSTER	30.000	R\$30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$30.000,00	100%

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de outubro de 2018 e seu prazo é indeterminado.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

MONSTER & CIA LTDA

CNPJ: 31.905.214/0001-30

NIRE: 412.08921111

Página 5 de 7

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

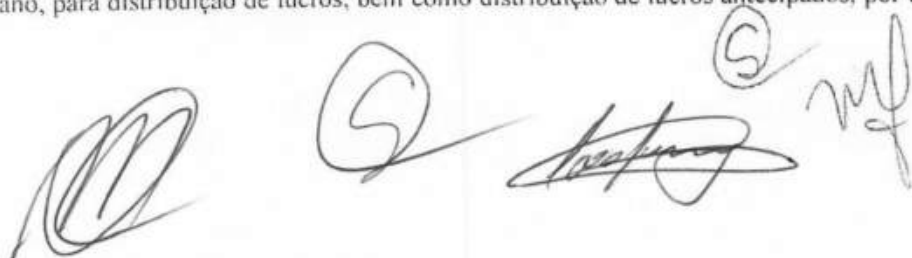
Cláusula Nona: A sociedade será administrada pela sócia **MARIA ELENA BLAU MONSTER**, deste instrumento, podendo os mesmos assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Cláusula Décima: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Cláusula Décima Primeira: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial. Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

MONSTER & CIA LTDA

CNPJ: 31.905.214/0001-30

NIRE: 412.08921111

Página 6 de 7

de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Cláusula Décima Terceira: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

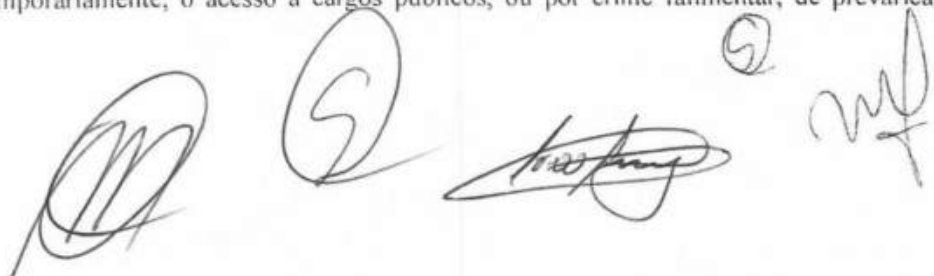
Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Cláusula Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Cláusula Décima Quinta: 14ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Sexta: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

MONSTER & CIA LTDA

CNPJ: 31.905.214/0001-30

NIRE: 412.08921111


Página 7 de 7

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Mercedes, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos assinam a presente alteração em via única.

Mercedes/PR, 01 de outubro de 2021.



GIOVANE BLAU MONSTER

Firma Reconhecida
Serviço Distrital Mercedes



MARIA ELENA BLAU MONSTER

Firma Reconhecida
Serviço Distrital Mercedes

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Maracáibá Paraná, PR
CNPJ 00000-000 - Fone (41) 3256-1202 - Email cartorio@mercedesdistrimail.com

Selo Digital n.º F716259qtTAcczNkKooovekb
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinaturas de GIOVANE BLAU
MONSTER # MARIA ELENA BLAU
MONSTER *00097F7A541975-882981-85*****
Dou fé. Mercedes, 01 de outubro de 2021.


MIRNA HAMM - Agente Delegada




SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
CNS 096202
Fone: (41) 3256-1202
Mirna Hamm
Agente Delegada
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Inácio, Nº 443
Mercedes-PR
CEP 85890-000






TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FIRMINO PETERS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022488, expedida em 04/11/1983, inscrito no CPF n° 21029822034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21029822034	022488	FIRMINO PETERS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 08:56 SOB N° 20216906857.
PROTOCOLO: 216906857 DE 14/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107611480. CNPJ DA SEDE: 31905214000130.
NIRE: 41208921111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
MONSTER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.905.214/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2018
NOME EMPRESARIAL MONSTER & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA DR OSVALDO CRUZ	NÚMERO 485	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO GROFF	MUNICÍPIO MERCEDES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3256-1436/ (45) 8811-4797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 15:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE MERCEDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR

FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

**ALVARÁ DE LICENÇA
553/2022**

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	MONSTER & CIA LTDA		
Endereço	RUA DR OSVALDO CRUZ, 485 LOT. GROFF		Mercedes
Atividade	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COM.VAREJ.ANIMAIS VIVOS E ARTIG.E ALIMEN.PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR		
CNPJ/CPF	31.905.214/0001-30	Contrib.: 142468	Inscrição Municipal: 1010

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PRCertifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 09/02/22

Valdir Eger



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90796502-31	31.905.214/0001-30	10/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MONSTER & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RUA DR OSVALDO CRUZ, 485, SL 02; - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1436
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 10/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	605.843.359-20	MARIA ELENA BLAU MONSTER	SÓCIO
CPF	069.836.209-84	GIOVANE BLAU MONSTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90796502-31	
Emitido Eletronicamente via Internet 08/02/2022 11:28:54	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONSTER & CIA LTDA**
CNPJ: **31.905.214/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:15:57 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **DE44.8B89.6464.6C40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.905.214/0001-30
Razão Social: MONSTER E CIA LTDA
Endereço: RUA DR OSVALDO CRUZ 485 SALA 02 / LOTEAMENTO GROFF / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020908220788295857

Informação obtida em 09/02/2022 08:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026057589-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.905.214/0001-30**
Nome: **MONSTER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 119/2022

Emitida em: 03/02/2022

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: MONSTER & CIA LTDA		142468
CNPJ/CPF: 31.905.214/0001-30		
Endereço: RUA DR OSVALDO CRUZ, 485		
Bairro: LOT. GROFF	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 3 de fevereiro de 2022.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-ZFPZPRJZXXHWLD-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONSTER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.905.214/0001-30

Certidão n°: 4397815/2022

Expedição: 03/02/2022, às 18:18:15

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONSTER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.905.214/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior da página.

MONSTER E CIA LTDA

Av. João XXIII, S/N, Acesso Copagril a BR-163 - Mercedes/PR - CEP: 85.998-000

E-mail: adm_monster@hotmail.com - Telefone: (45) 98815-5522

CNPJ: 31.905.214/0001-30

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

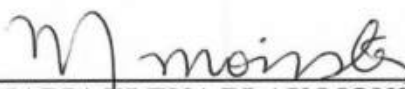
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 13/2022

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa MONSTER E CIA LTDA, CNPJ: 31.905.214/0001-30, DECLARA que irá dispor de veículo e profissionais qualificados e suficientes, para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes – PR, 10 de fevereiro de 2022.



MARIA ELENA BLAU MONSTER
Sócia Administradora



MONSTER E CIA LTDA

Av. João XXIII, S/N, Acesso Copagril a BR-163 - Mercedes/PR - CEP: 85.998-000

E-mail: adm_monster@hotmail.com - Telefone: (45) 98815-5522

CNPJ: 31.905.214/0001-30

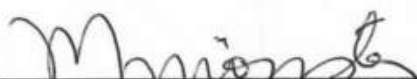
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 13/2022

MONSTER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.905.214/0001-30, Inscrição Estadual n.º 90796502-31, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. MARIA ELENA BLAU MONSTER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.211.198-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 605.843.359-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Mercedes – PR, 10 de fevereiro de 2022.



MARIA ELENA BLAU MONSTER
Sócia Administradora



MONSTER E CIA LTDA

Av. João XXIII, S/N, Acesso Copagril a BR-163 - Mercedes/PR - CEP: 85.998-000

E-mail: adm_monster@hotmail.com - Telefone: (45) 98815-5522

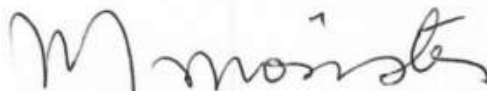
CNPJ: 31.905.214/0001-30

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 13/2022

MONSTER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.905.214/0001-30, Inscrição Estadual n.º 90796502-31, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. MARIA ELENA BLAU MONSTER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.211.198-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 605.843.359-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes – PR, 10 de fevereiro de 2022.



MARIA ELENA BLAU MONSTER
Sócia Administradora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DE PARLIAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688119245

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688119245

PR

Nome: MARIA ELENA BLAU MONSTER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4211198-8 SESP PR

CPF: 605.843.359-20 DATA NASCIMENTO: 15/02/1966

FILIAÇÃO: BERTOLDO VALENTIM BLAU
 OLGA BLAU

PERMISSÃO: ACC EXT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03029807834 VALIDADE: 04/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 16/09/2003

OBSERVAÇÕES: F;D

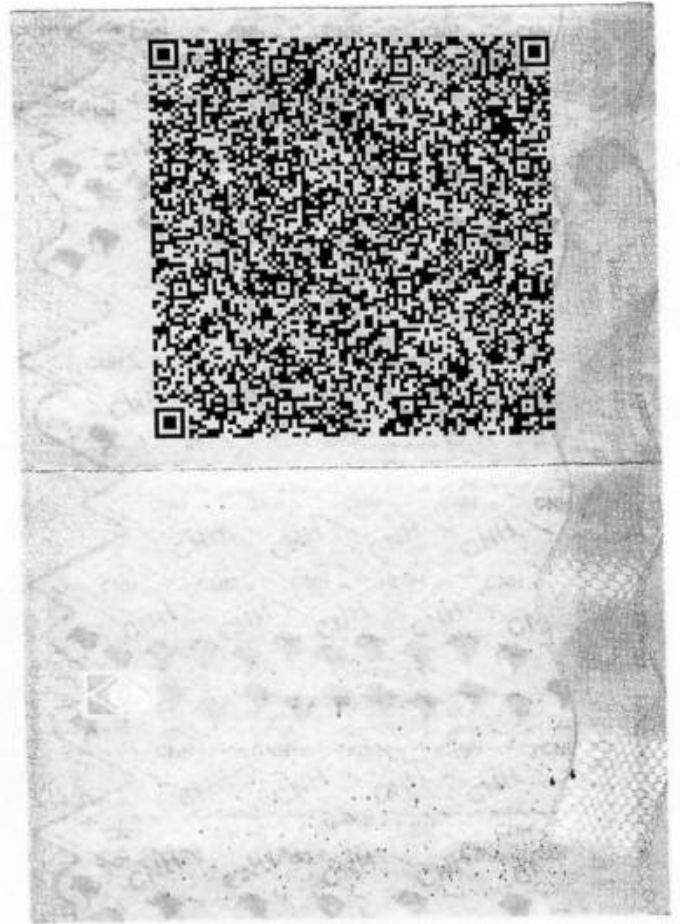
ASSINATURA DO PORTADOR: *M. Monster*

LOCAL: MERCEDES, PR DATA EMISSÃO: 30/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

04206964700
 PR914679487

PARANÁ



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 09/02/22

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
MARCELO DIECKEL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF
84328146 SESP PR

CPF
057.675.349-18

DATA NASCIMENTO
23/06/1987

FILIAÇÃO
ALCEU DIECKEL
MARLENE DIECKEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03670726553

VALIDADE
05/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MERCEDES, PR

DATA EMISSÃO
05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

09861388205
PR918468759

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109242310

2109242310

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31905214000130

LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2022 18:11:38

Data da última atualização: 02/02/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MONSTER & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.905.214/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:27:38 do dia 03/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KE2P030222182738

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in black ink, appearing to be official signatures of the Tribunal de Contas da União.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31905214000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Three handwritten signatures are located at the bottom of the page. The first signature on the left is a circular scribble. The middle signature is a large, stylized 'S' shape. The signature on the right is a more complex, cursive scribble.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2022 às 18:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.905.214/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FC.4814.D407.F476 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00459389912

PLACA

MJY8H42

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60064200210

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 260 6X2R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93KP0E0C6BE132914

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

PARA-CHOQUE RES. 152/03 ITEM IV
 EIXO DIRECIONAL
 AL.FID./RANDON ADM CONS LTDA

MENSAGENS DENATRAN

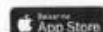
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2019)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Trânsito Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

17.22

POTÊNCIA/CILINDRADA

260CV/****

PESO BRUTO TOTAL

29.0

MOTOR

F1A069943

CMT

35.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

MONSTER E CIA LTDA

CPF / CNPJ

31.905.214/0001-30

LOCAL

MERCEDES PR

DATA

17/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01135092165

PLACA

AYP5I51

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

213060510938



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLIA

98885602544

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/R 480 A6X4

ESPÉCIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BSR6X400E3861876

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV-1560397969

1 TANQUE 430L CSV1560397969

AL.FID./SICREDI ALIANCA PR/SP

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suspensões e pagar multas com desconto
- Aceitar a versão digital da CNH - novo exame em até 30 dias
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Crv Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

[Handwritten signature]

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

480CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

8248781

CMT

78.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CABINE ESTENDIDA

NOME

MONSTER E CIA LTDA

CPF / CNPJ

31.905.214/0001-30

LOCAL

MERCEDES PR

DATA

10/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01255924818

PLACA

BEX7A76

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213050841710



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

02374048028

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/FACCHINI SRF 2QRCB

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

94BB0902MMR049444

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
 PBT=017,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para CNHs emitidas em 05/2019
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CAV) digital
- Consultar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

[Handwritten Signature]

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

10.03

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

MONSTER E CIA LTDA

CPF / CNPJ

31.905.214/0001-30

LOCAL

MERCEDES PR

DATA

25/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01255926543

PLACA

BEX7A72

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213050840374



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

70371910255

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/FACCHINI SRF 2CB

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

94BB0902MMR049445

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
PBT=017,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar o registro digital de CNH (para CNH emitidas após 25/2019)
- Acessar o registro digital neste Licenciamento (carv digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

[Handwritten signature]

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

10.7

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

MONSTER E CIA LTDA

CPF / CNPJ

31.905.214/0001-30

LOCAL

MERCEDES PR

DATA

25/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01255925423

PLACA

BEX7A74

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213050841249



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

31717500607

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

R/FACCHINI RE DL

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

94BL0262MMR049446

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

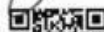
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 2020

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:

- Consultar suas inscrições e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CMT (para CMTs emitidas após 2017)
- Acessar o licenciamento eletrônico (Licenciamento (CRV) Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

[Handwritten signature]

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

13.9

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

,

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

DOLLY

NOME

MONSTER E CIA LTDA

CPF / CNPJ

31.905.214/0001-30

LOCAL

MERCEDES PR

DATA

25/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01164570363

PLACA | EXERCÍCIO
QJL3E67 | 2022

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
2017 | 2018

NÚMERO DO CRV
223351304331



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT
12164608131 | ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
IVECO/TECTOR 310E30CE

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI
******* / ** | 93ZJ13BM0J8932318**

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL
BRANCA | DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

EIXO DIRECIONAL
CHASSI ALONGADO
TANQUE SUPLEM 760.0L CSV 003316847842018

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN - Ministério da Infraestrutura

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas e taxas
- Acessar a Carteira Digital de Trânsito - CDT em seu celular
- Aplicar seu veículo digitalmente licenciado (CDT digital)
- Consultar a situação de licenciamento de seu veículo
- Verificar o estado de seu veículo
- Receber notícias oficiais



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA | CAPACIDADE
ALUGUEL | 20.95

POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL
300CV/** | 29.0**

MOTOR | CMT | EIXOS | LOTAÇÃO
F4HE3681B*8039241* | 36.0 | 4 | 03P

CARROCERIA
FECHADA/CABINE ESTENDIDA

NOME
MONSTER E CIA LTDA

CPF / CNPJ
31.905.214/0001-30

LOCAL | DATA
MERCEDES PR | 07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO
*** | * | COTA ÚNICA PARCELADO**

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*** | * | ***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*** | * | ***

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ: 05.973.066/0001-81
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022
DATA DE ABERTURA: 10/02/2022
HORÁRIO: 08:30h

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE**MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 1 de 7

GIOVANE BLAU MÖNSTER, brasileiro, maior, nascido aos 09 de dezembro (12) de 1993, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 9.434.793-9, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 069.836.209-84, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000 e

MARIA ELENA BLAU MÖNSTER, brasileira, maior, nascida aos 15 de fevereiro (02) de 1966, natural de Cruzeiro do Sul/RS, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 4.211.198-8, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 605.843.359-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000 e

WALDEMAR MÖNSTER, brasileiro, maior, nascido ao 11 de novembro (11) de 1970, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 5.357.808-0, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Sala 01, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05123132 de 30/10/2003, inscrita no CNPJ Nº 05.973.066/0001-81, resolvem, assim, modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976, conforme cláusulas abaixo:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 2 de 7

Cláusula Primeira: Fica alterado o objeto social da sociedade para: Serviços de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transportes municipais; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de locações de aluguel tais como: maquinas, caminhões, reboques; semi-reboques; vans; veículos pesados e equipamentos com e sem condutor.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **Maria Elena Blau Mönster**, que possui R\$103.000,00(Cento e três mil reais), dividido em 103.000(cento e três mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada que estão sendo vendidas e transferidas de forma onerosa para o sócio remanescente **Waldemar Mönster**, já denominado. A sócia retirante dá ao sócio remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Cláusula Terceira: Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$336.150,00(Trezentas e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais) dividido em 336.150 (trezentas e trinta e seis mil, cento e cinquenta) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor RS	Participação
Giovane Blau Mönster	10.000	R\$10.000,00	3%
Waldemar Mönster	326.150	R\$326.150,00	97%
TOTAL	336.150	R\$336.150,00	100%

Cláusula Quarta: A sócia **Maria Elena Blau Mönster**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitados nada mais tendo a reclamar.

The image shows several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are four distinct signatures, followed by a large, circular scribble or signature on the far right. The signatures appear to be those of the legal representatives of the company and the parties mentioned in the clauses.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

MÔNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 3 de 7

Cláusula Quinta: A sociedade será administrada pelos sócios **Giovane Blau Mönster e Waldemar Mönster**, podendo os mesmos assinar sempre individualmente cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

Cláusula Sexta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

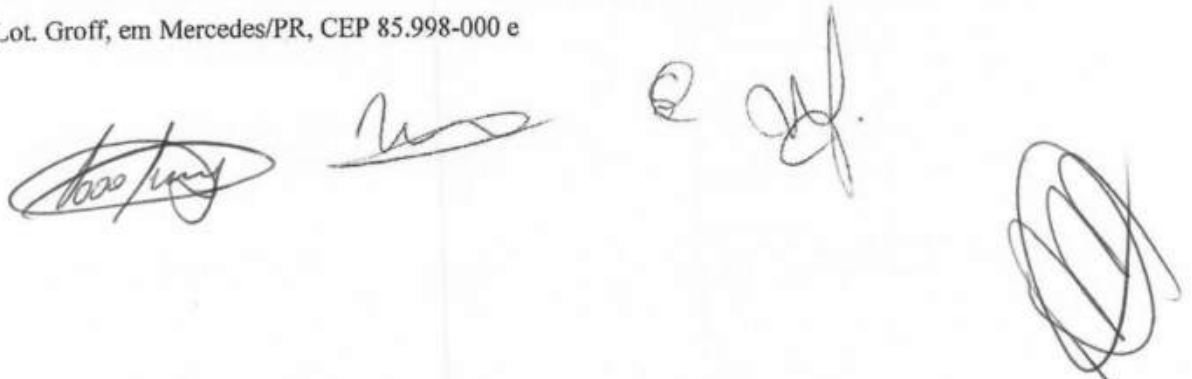
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÔNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

GIOVANE BLAU MÔNSTER, brasileiro, maior, nascido aos 09 de dezembro (12) de 1993, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 9.434.793-9, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº069.836.209-84, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000 e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE**MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 4 de 7

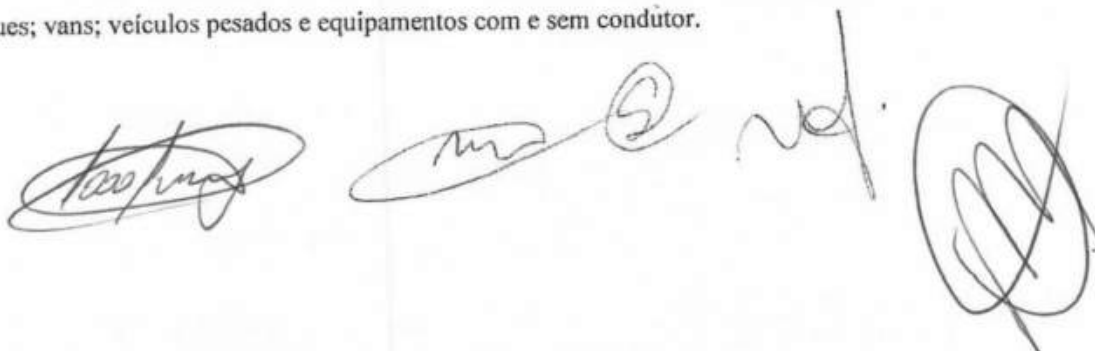
WALDEMAR MÖNSTER, brasileiro, maior, nascido ao 11 de novembro (11) de 1970, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 5.357.808-0, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.973.066/0001-81, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05123132 de 30/10/2003, resolvem, assim, consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, tem sua sede localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Sala 01, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Cláusula Segunda: Os sócios declaram que a empresa se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Serviços de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transportes municipais; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de locações de aluguel tais como: máquinas, caminhões, reboques; semi-reboques; vans; veículos pesados e equipamentos com e sem condutor.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 5 de 7

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$336.150,00 (Trezentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais) dividido em 336.150 (trezentas e trinta e seis mil, cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	Participação
Giovane Blau Mönster	10.000	R\$10.000,00	3%
Waldemar Mönster	326.150	R\$326.150,00	97%
Total	336.150	R\$336.150,00	100%

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de outubro de 2003 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios **Giovane Blau Mönster e Waldemar Mönster**, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente cada um por si, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Cláusula Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 6 de 7

Cláusula Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

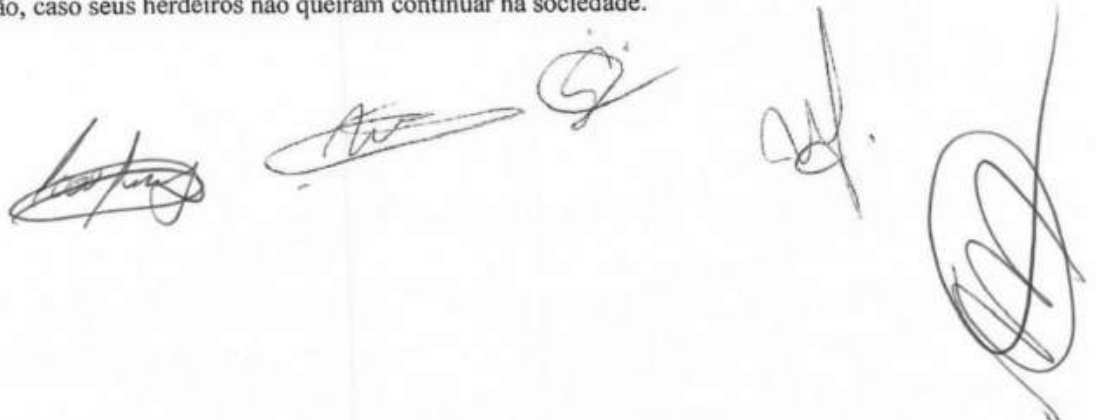
Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Cláusula Décima Segunda: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 7 de 7

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Cláusula Décima Quarta: 14ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

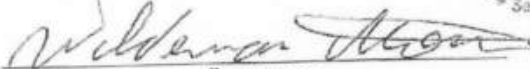
Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Mercedes, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos assinam a presente alteração em via única.

Mercedes/PR, 01 de outubro de 2021.


 GIOVANE BLAU MÖNSTER
 Firma Reconhecida
 Serviço Distrital Mercedes


 MARIA ELENA BLAU MÖNSTER
 Firma Reconhecida
 Serviço Distrital Mercedes


 WALDEMAR MÖNSTER
 Firma Reconhecida
 Serviço Distrital Mercedes



SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
 R. Dr. João Inácio, 442 - Centro - Mercedes - Paraná - Brasil
 CEP 85800-000 - Fone (41) 3209-0251 - Email: servico@mercedespr.com.br

Selo Digital n° F716X69qtTAcnzNkPÁxovekb
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinaturas de GIOVANE BLAU MONSTER, MARIA ELENA BLAU MONSTER e WALDEMAR MONSTER. "00001FGLPJR-996059-88".....
 Dou fé. Mercedes, 01 de outubro de 2021.


 MIRNA HAMM - Agente Delegada


 SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
 Fone: (41) 3209-0251
 Agente Delegada
 Mirna Hamm
 Substituto
 Rua Dr. João Inácio, nº 442
 Mercedes-PR
 CEP 85800-000





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FIRMINO PETERS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022488, expedida em 04/11/1983, inscrito no CPF n° 21029822034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21029822034	022488	FIRMINO PETERS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 15:13 SOB N° 20216899869.
PROTOCOLO: 216899869 DE 15/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107629559. CNPJ DA SEDE: 05973066000181.
NIRE: 41205123132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.973.066/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2003
NOME EMPRESARIAL MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. OSVALDO CRUZ	NÚMERO 485	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO GROFF	MUNICÍPIO MERCEDES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO INF_E_LIVRARIA_PARANA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3256-1436/ (45) 8811-4797		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2022** às **09:45:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA 86/2022

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		
Endereço	RUA DR OSVALDO CRUZ, 485 LOT. GROFF Mercedes		
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COM.VAREJ.ANIMAIS VIVOS E ARTIG.E ALIMEN.PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
CNPJ/CPF	05.973.066/0001-81	Contrib.: 40622	Inscrição Municipal: 236

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, (tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 09/02/22

Carimbo e assinatura

Valdir Eger

Diretor de Departamento Tributário
CPF: 624.140.629-91



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90294260-20	05.973.066/0001-81	12/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
Título do Estabelecimento	INFORMATICA E LIVRARIA PARANA
Endereço do Estabelecimento	RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1768
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 12/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	747.471.779-49	WALDEMAR MONSTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	605.843.359-20	MARIA ELENA BLAU MONSTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	069.836.209-84	GIOVANE BLAU MONSTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90294260-20	
Emitido Eletronicamente via Internet 08/02/2022 11:30:12	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
CNPJ: 05.973.066/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:11 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **95D4.F071.9DEF.5F69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.973.066/0001-81

Razão Social: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

Endereço: AV JOAO XXIII 551 SALA 03 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020900585428939752

Informação obtida em 09/02/2022 08:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026057559-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.973.066/0001-81**
Nome: **MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 118/2022

Emitida em: 03/02/2022

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		40622
CNPJ/CPF: 05.973.066/0001-81		
Endereço: RUA DR OSVALDO CRUZ, 485		
Bairro: LOT. GROFF	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 3 de fevereiro de 2022.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-AJBLDIJRBKLGMN-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.973.066/0001-81
Certidão n°: 4397466/2022
Expedição: 03/02/2022, às 18:11:57
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.973.066/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais legível e outra mais abstrata.



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS PARA
EXECUÇÃO DO OBJETO**

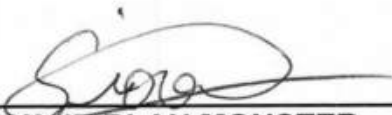
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 13/2022

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 05.973.066/0001-81, DECLARA que irá dispor de veículo e profissionais qualificados e suficientes, para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes – PR, 10 de fevereiro de 2022.



GIOVANE BLAU MONSTER
Sócio Administrador







**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 13/2022

MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.973.066/0001-81, Inscrição Estadual n.º 90294260-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GIOVANE BLAU MONSTER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.434.793-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 069.836.209-84, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Mercedes – PR, 10 de fevereiro de 2022.

GIOVANE BLAU MONSTER
Sócio Administrador



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 13/2022

MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.973.066/0001-81, Inscrição Estadual n.º 90294260-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GIOVANE BLAU MONSTER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.434.793-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 069.836.209-84, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes – PR, 10 de fevereiro de 2022.

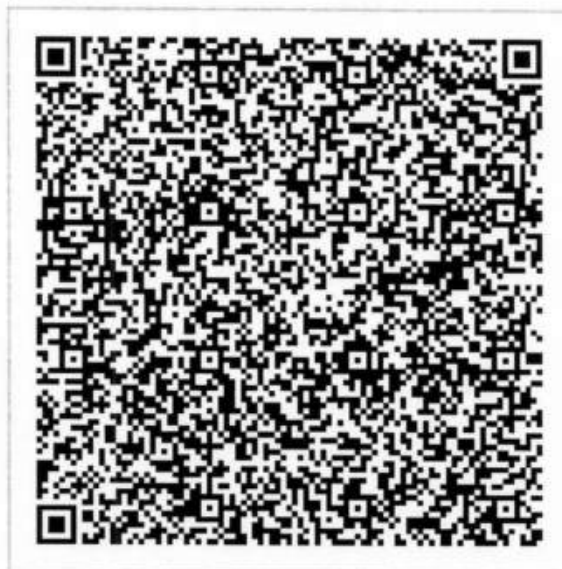
GIOVANE BLAU MONSTER
Sócio Administrador

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
NOME GIOVANE BLAU MONSTER		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 94347939 RESP PR	
	CPF 069.836.209-84	DATA NASCIMENTO 09/12/1993
FILIAÇÃO WALDEMAR MONSTER MARIA ELÉNA BLAU MONSTER		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A-E
Nº REGISTRO 05438014937	VALIDADE 23/02/2023	1ª HABILITAÇÃO 05/03/2012
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL MERCEDES, PR	DATA EMISSÃO 19/03/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		55112026498 PR914013013
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05973066000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Alexandre", written in a cursive style.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, written in a cursive style.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.973.066/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

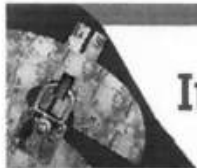
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:27:08 do dia 03/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E2HS030222182708

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2022 às 18:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.973.066/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FC.47F3.401E.7443 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05973066000181

LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2022 18:11:38

Data da última atualização: 02/02/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

